



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 18 de Janeiro de 2018.

**DECRETO N° . 012/2018 .**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5° da Lei Municipal n°. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

#### **DECRETA:**

**Art. 1°** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais) no Fundo Municipal de Assistência Social de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

#### **Suplementação:**

Órgão:	14 - Fundo M. de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	01 - Fundo M. de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	801 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2037 - Manut. do F. M. Assistência S.
Modalidade de Aplicação:	449000000 - Aplicações Diretas
Fonte:	1335 - Superávit Recursos FNAS - União
Valor:	R\$ 985,00

**Art. 2°** Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gilberto Angelo Lazzari**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra.